



Universidade Federal de Ouro Preto

Resolução CEPE Nº 1.531

Resolve sobre recurso de discente.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução CEPE nº 1.423, de 05 de fevereiro de 1999,

RESOLVE:

Aprovar o parecer do relator desta matéria, apresentado na 181ª reunião ordinária deste Conselho, iniciada em 04 de agosto deste ano, e, em consequência, não dar provimento ao recurso interposto pela aluna **Clarissa Martins de Vasconcelos**, constante do requerimento nº 0325/99, contra decisão do Pró-Reitoria de Graduação, que indeferiu a sua solicitação de segunda chamada das provas das disciplinas nas quais ela se encontra matriculada, que se realizaram nos dias 17 e 18 de maio deste ano.

Ouro Preto, em 05 de agosto de 1999.

Prof. Romério Rômulo Cordeiro de Moura
Presidente em exercício